



LEI COMPLEMENTAR Nº 50

de 07 de outubro de 2033

“Regulamenta a emissão de Alvará para realização de
O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,
no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou
e ele sanciona a seguinte Lei Complementar.

Registra-se e Publica-se

OSWALDO MOCHI JÚNIOR

Prefeito Municipal

Coxim/MS

Lei Complementar Nº 50/2003 - 07 de outubro de 2033

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em